

TOUS

CÓDIGO ÉTICO NACIONAL E INTERNACIONAL DEL GRUPO TOUS



**CÓDIGO DE ÉTICA NACIONAL E
INTERNACIONAL DO GRUPO TOUS**

ÍNDICE

SECÇÃO	ÁREA	PÁGINA
0	Introdução	03
1	Âmbito de aplicação	04
2	Ambiente, segurança coletiva e saúde pública	05
3	Direito à privacidade	06
4	Direito à igualdade	07
5	Segurança no trabalho	08
6	Direitos laborais	09
7	Mercado e consumidores	10
8	Corrupção	11
9	Impostos e Segurança Social	13
10	Propriedade intelectual e industrial	14
11	Segurança informática	15
12	Ordem urbanística	16
13	Modelo de Prevenção e Controlo	17
14	Canal de Ética e de Comunicação de Riscos	18
15	Sanções e regime sancionatório	19
16	Atualização e melhoria	20
17	Conjugação dos princípios éticos com o Código Penal	21

INTRODUÇÃO

O presente documento resume os princípios éticos que fundamentam a atuação do GRUPO TOUS. Define as características das condutas que devem ser promovidas e das condutas que devem ser evitadas.

O Código de Ética é o instrumento regulador mais importante na estrutura regulamentar do GRUPO TOUS. Os seus princípios estão presentes nas políticas, regras e procedimentos. Representa o compromisso do GRUPO TOUS em cumprir as leis e os valores éticos nelas defendidos.

A aplicação real e efetiva desses princípios será assegurada em todos os níveis das empresas do GRUPO TOUS, para que este sistema de autorregulação consiga eliminar qualquer ato que possa prejudicar os valores e bens jurídicos a serem tutelados. O incumprimento deste código constituirá uma infração, que estará sujeita à sanção correspondente.

Tendo em conta a conjugação dos princípios éticos com condutas que são tipificadas como crime no Código Penal e que o principal obstáculo à eficácia de um código de ética é a tolerância ao seu incumprimento, o GRUPO TOUS estabelece um critério de tolerância zero para todos os níveis da sua estrutura e solicita a máxima colaboração na comunicação ao Canal de Ética de qualquer situação de risco que seja detetada.

O presente Código de Ética deve ser aceite por qualquer pessoa que faça parte da estrutura organizacional do GRUPO TOUS como condição prévia para a sua integração. Prevê um regime sancionatório aplicável em caso de violação dos princípios éticos nele inscritos.

O Código de Ética aplica-se a todas as pessoas singulares ou coletivas referidas no Âmbito de Aplicação, a quem será solicitada a aceitação do mesmo ou de um código de ética próprio, que defina princípios éticos e uma política de prevenção de infrações equivalentes.

Todos os contratos celebrados pelo grupo devem incluir uma cláusula que obrigue a outra parte a cumprir a lei e os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética do GRUPO TOUS ou no seu próprio, com conteúdo equivalente. A outra parte também deve adotar uma política de prevenção e controlo similar que nos permita realizar verificações e auditorias. O incumprimento destas obrigações constitui uma violação grave do contrato.

1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Âmbito empresarial - O presente Código de Ética é aplicável a todas as empresas do grupo, bem como a empresas subsidiárias e participadas sobre as quais o GRUPO TOUS detém um controlo efetivo ou ocupa cargos nos órgãos de administração.

Âmbito pessoal - O presente Código de Ética é aplicável a todos os níveis do GRUPO TOUS, incluindo os órgãos de administração, os quadros superiores, os órgãos de fiscalização e a totalidade do pessoal.

Âmbito relacional - O âmbito de aplicação do presente Código de Ética estende-se, na medida do possível, a fornecedores, distribuidores, franqueados, licenciados, agentes, empresas participadas não abrangidas pelo âmbito empresarial acima referido, clientes do GRUPO TOUS e qualquer outra pessoa singular ou coletiva que utilize a marca TOUS ou possa afetá-la com a sua atuação. Sempre que tal não seja possível, a contratação será limitada a empresas que tenham políticas similares ou serão impostos contratualmente padrões de conduta, medidas preventivas e sistemas de controlo que evitem comportamentos contrários aos princípios previstos neste Código de Ética.

Âmbito geográfico - Esta política aplica-se às atividades que o GRUPO TOUS desenvolve em qualquer área geográfica, tanto a nível local como internacional.

2 AMBIENTE, SEGURANÇA COLETIVA E SAÚDE PÚBLICA

O GRUPO TOUS desenvolverá a sua atividade tendo sempre em conta o respeito do ambiente natural, o consumo mínimo de recursos e o controlo do impacto ambiental.

Todos os projetos que tenham início e possam afetar o ambiente deverão prever uma avaliação prévia do seu impacto ambiental.

O GRUPO TOUS estabelecerá, nas empresas do grupo correspondente, os controlos obrigatórios em matéria de descargas, emissões, ruídos, vibrações, resíduos, gases que destroem a camada de ozono e qualquer outra ameaça ambiental.

A utilização racional dos recursos, o respeito do ambiente e a sustentabilidade serão assegurados em todos os níveis das empresas do GRUPO TOUS.

Serão igualmente efetuados controlos de qualquer atividade ou produto que possa constituir, direta ou indiretamente, um risco para a segurança coletiva e a saúde pública, devido à toxicidade dos componentes ou a qualquer outra ameaça para as pessoas.

3 DIREITO À PRIVACIDADE

O GRUPO TOUS compromete-se a respeitar e a proteger a privacidade das pessoas que, nas suas relações com o mesmo, fornecem os seus dados pessoais ou informações confidenciais.

Esta proteção abrange os trabalhadores, clientes e colaboradores do GRUPO TOUS e será aplicada a partir da fase de estudo e conceção do projeto para qualquer novo serviço desenvolvido pelo GRUPO TOUS.

Nas campanhas de marketing serão aplicadas medidas que garantam a correta recolha de dados, com o consentimento obrigatório e as informações necessárias para que o interessado conheça o âmbito e a finalidade do tratamento dos seus dados.

Os sites GRUPO TOUS possuem uma política de privacidade e uma política de cookies que informam os visitantes sobre o âmbito e a finalidade do tratamento dos seus dados.

O GRUPO TOUS controlará os canais através dos quais os dados pessoais são obtidos e deverá assegurar a satisfação de todos os requisitos necessários para o cumprimento da legislação aplicável.

Os dados serão conservados com as medidas de segurança adequadas à sua natureza.

As verificações e inspeções decorrentes da aplicação do modelo de prevenção e controlo de infrações e do presente Código de Ética serão efetuadas de acordo com um protocolo que garanta o respeito da privacidade e dignidade das pessoas em causa.

As avaliações de desempenho realizadas e qualquer comunicação feita ao Canal de Ética serão protegidas por uma obrigação de confidencialidade que recai sobre os responsáveis pelas mesmas.

4 DIREITO À IGUALDADE

As relações de trabalho no GRUPO TOUS baseiam-se nos princípios do respeito mútuo e da igualdade.

Não será tolerado qualquer tipo de discriminação contra qualquer pessoa em razão da sua ideologia, religião ou crenças, pertença a uma etnia, raça ou nação, sexo, orientação sexual, situação familiar, doença ou deficiência, representação legal ou sindical dos trabalhadores, vínculo de parentesco com outros trabalhadores do GRUPO TOUS ou utilização de qualquer das línguas oficiais dentro do Estado espanhol.

Todos os níveis do GRUPO TOUS deverão assegurar o respeito deste princípio.

5 SEGURANÇA NO TRABALHO

Todos os trabalhos a serem desenvolvidos no GRUPO TOUS devem cumprir as condições de segurança exigidas pelas normas de prevenção de riscos profissionais.

Cada posto de trabalho e cada atividade terá uma descrição de funções ou uma ficha técnica com as instruções necessárias para realizar o trabalho nas devidas condições de segurança.

O GRUPO TOUS é obrigado a implementar as medidas de segurança exigidas por lei e o trabalhador é obrigado a respeitá-las. É proibida a retirada ou a neutralização de qualquer medida de segurança ou ergonomia implantada no posto de trabalho.

As políticas, normas, procedimentos e DF (Descrição de Funções), se for caso disso, devem incluir as obrigações de controlo e as responsabilidades de cada nível das empresas do GRUPO TOUS nesta matéria.

6 DIREITOS LABORAIS

O GRUPO TOUS não deve, em caso algum, impor aos trabalhadores condições laborais ou de Segurança Social que prejudiquem, suprimam ou restrinjam os direitos reconhecidos por disposições legais, acordos coletivos ou contratos individuais.

Do mesmo modo, não serão contratados trabalhadores sem que tenha sido comunicada a sua inscrição no regime de segurança social correspondente.

Não serão contratados trabalhadores sem que tenha sido obtida a respetiva autorização de trabalho. Também não serão aplicadas, em caso algum, técnicas de simulação de contrato ou de colocação.

Nos processos de seleção de pessoal, será utilizada uma metodologia que garanta a veracidade das ofertas de emprego e em caso algum serão oferecidas condições de trabalho enganosas ou falsas.

Do mesmo modo, será garantida a privacidade e a dignidade do candidato a um posto de trabalho nas investigações das referências fornecidas diretamente ou através de redes sociais e antigos empregadores, bem como no tratamento dos dados correspondentes ao seu currículo.

O GRUPO TOUS respeitará a liberdade sindical e o direito de greve dos trabalhadores.

Na celebração de contratos com fornecedores estrangeiros, o GRUPO TOUS deve assegurar que em nenhum deles existem casos de exploração infantil.

7 MERCADO E CONSUMIDORES

O GRUPO TOUS baseia a sua atuação no mercado nos princípios da livre concorrência e da igualdade de oportunidades, e descarta qualquer atuação com o objetivo de obter um lucro, benefício ou vantagem desleal ou ilegítimo em relação aos clientes, fornecedores, concorrentes e outros intervenientes no mercado.

Por conseguinte, os atos ou comportamentos a seguir indicados não serão considerados éticos e, por isso, serão proibidos:

- Acesso não autorizado a informações confidenciais de outras empresas.
- Espionagem industrial.
- Divulgação de segredos comerciais.
- Utilização de informação privilegiada própria ou externa para qualquer tipo de transação ou negócio.
- Publicidade falsa.
- Burlas, fraudes e práticas enganosas de qualquer tipo.
- Divulgação de boatos falsos sobre produtos e serviços de terceiros, condições de mercado, etc.
- Esquemas para alterar o preço de produtos de terceiros.
- Esquemas para alterar a cotação ou o valor de uma empresa.
- Manipulação de concursos públicos
- Contrafação de meios de pagamento.
- Esquemas para levar as empresas do GRUPO TOUS a uma situação de insolvência para defraudar os credores.

Relativamente a essas atividades, será dada especial atenção aos seguintes comportamentos não permitidos:

- Aceder a dados, informações técnicas de produtos ou estratégias empresariais de um concorrente através de um fornecedor comum, um parente, um contacto de confiança ou uma investigação que vai além das informações consideradas públicas.
- Fornecer falsas indicações ou promessas a um cliente ou ao mercado sobre as qualidades ou características de um produto próprio ou da concorrência.
- Falsificar as informações económicas e financeiras do GRUPO TOUS e, em especial, as contas anuais.
- Divulgar boatos nas redes sociais, nos meios de comunicação ou diretamente aos clientes, sobre um concorrente, os seus produtos e serviços, ou sobre qualquer outra empresa.
- Aproveitar as informações confidenciais obtidas no exercício das suas funções no GRUPO TOUS para as ceder a terceiros, vender ou utilizar para adquirir ou vender ações, ou para qualquer outra transação ou negócio.
- Realizar qualquer tipo de ação desleal que coloque o GRUPO TOUS numa posição de vantagem no mercado.

8 CORRUPÇÃO

O GRUPO TOUS baseia as suas relações com o setor público e o setor privado, tanto a nível nacional como internacional, nos princípios de transparência e da igualdade de oportunidades, e descarta qualquer atuação com o objetivo de obter uma vantagem, em relação aos concorrentes, no mercado ou nos contratos públicos ou privados, que se baseie num ato ilícito.

Por conseguinte, não é permitido dar ou oferecer dinheiro, presentes ou qualquer outro benefício económico ou patrimonial a cargos e funcionários públicos ou a dirigentes de empresas privadas com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem a favor do GRUPO TOUS.

O GRUPO TOUS possui uma política de luta contra a corrupção e uma norma que regula as despesas de representação e de deslocações e estadas.

Considerar-se-á tráfico de influências qualquer ato ou estratégia que vise orientar ou influenciar a atuação de um funcionário público ou autoridade, aproveitando-se de qualquer situação decorrente da sua relação pessoal com este ou outro funcionário público ou autoridade para obter uma resolução que possa gerar, direta ou indiretamente, um benefício económico ou evitar qualquer perda para a própria empresa ou para um terceiro.

É proibida qualquer atividade que possa constituir tráfico de influências, nomeadamente as atividades a seguir indicadas:

- Influenciar diretamente um funcionário ou autoridade pública.
- Influenciar indiretamente ao aceitar a oferta de um terceiro.
- Influenciar através dos serviços de um terceiro.

O GRUPO TOUS pode estar ligado a partidos políticos nos termos dispostos na legislação dos países onde opera e sempre no pleno respeito das leis nacionais em matéria de financiamento de partidos políticos.

É proibido efetuar doações a partidos políticos ou a fundações a eles vinculadas.

O GRUPO TOUS aplicará um protocolo de verificação do destino real dos fundos antes de efetuar uma doação a uma ONG ou participar num projeto de patrocínio, mecenato ou qualquer outro projeto social, cultural, científico, desportivo, de beneficência ou similar.

Considerar-se-á conflito de interesses uma situação em que uma ação ou decisão empresarial pode ser influenciada por um interesse particular da(s) pessoa(s) do GRUPO TOUS envolvida(s) nela, ou de terceiros com quem mantenha(m) uma relação pessoal.

Em todos os níveis das empresas do GRUPO TOUS existe o dever de evitar situações graves de conflito de interesses. Dado que o GRUPO TOUS é um grupo familiar com sede numa cidade que possui uma oferta limitada de serviços, é permitida a contratação de empresas e profissionais que tenham laços familiares ou de amizade com os dirigentes e trabalhadores do grupo. Caso seja detetada ou prevista alguma situação de conflito de interesses, deve ser solicitado o parecer do Comité de Compliance.

No caso de ações de introdução, comercialização ou implantação em países estrangeiros, é proibido efetuar pagamentos ou oferecer presentes a funcionários públicos desses países com vista a facilitar um processo administrativo, obter uma licença de importação ou uma autorização, um favor ou um serviço de qualquer outra natureza.

9 IMPOSTOS E SEGURANÇA SOCIAL

O GRUPO TOUS cumprirá pontualmente as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.

As contas do GRUPO TOUS devem dar uma imagem fiel da sua situação patrimonial, incluindo todas as receitas e despesas. É proibido qualquer esquema destinado a ocultar receitas ou lucros.

Em todos os níveis das empresas do GRUPO TOUS será prestada atenção a qualquer cliente ou fornecedor que tente utilizar a estrutura do GRUPO TOUS para uma operação de branqueamento de capitais. Qualquer suspeita de uma situação de risco nesta matéria deve ser imediatamente comunicada ao Canal de Ética.

Qualquer transação ou pagamento a uma organização ou empresa que possa estar relacionada com o financiamento do terrorismo deve igualmente ser comunicada.

A utilização de numerário nos pagamentos efetuados pelo GRUPO TOUS será limitada na medida do possível.

Sempre que for necessário utilizar numerário, deverá ser mantido um registo detalhado dos pagamentos assim realizados. O referido registo deve especificar o valor pago, a designação, a data de pagamento e o destinatário.

É proibido efetuar pagamentos a pessoas singulares ou coletivas que não as identificadas numa fatura ou no contrato que define a sua relação com o grupo, salvo se existir uma justificação legal (embargo, cessão de créditos, etc.) que permita efetuar o referido pagamento.

É proibido receber cobranças de pessoas singulares ou coletivas que não as identificadas numa fatura ou no contrato que define a sua relação com o GRUPO TOUS, salvo se existir uma justificação legal (embargo, cessão de créditos, etc.) que permita aceitar a referida cobrança.

10 PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

O GRUPO TOUS baseia a sua política de criação de ativos incorpóreos na promoção da criatividade e da inovação.

É proibida a cópia ou reprodução, total ou parcial, dos ativos incorpóreos de terceiros, bem como a transformação ou alteração, total ou parcial, a importação ou distribuição desses ativos, sem autorização prévia por escrito.

Os ativos protegidos pelos direitos de propriedade intelectual incluem livros, vídeos, obras musicais, tipografias, campanhas publicitárias, slogans, folhetos, catálogos, escritos, discursos, apresentações, relatórios, estudos, desenhos, gráficos, pinturas, quadrinhos, projetos, planos, mapas, maquetas, projetos arquitetónicos ou de engenharia, programas informáticos e qualquer outra obra protegida, mesmo que não ostentem o símbolo de copyright ou de direitos reservados.

Será dada especial atenção aos conteúdos e programas descarregados da Internet, que devem possuir a licença adequada do titular dos direitos de propriedade intelectual, mesmo que tenham sido obtidos através de motores de pesquisa como o Google. Todos os programas instalados nos computadores e dispositivos móveis das empresas do GRUPO TOUS devem possuir a respetiva licença de utilização.

A mesma proteção será dada às marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio e outros ativos incorpóreos protegidos pelos direitos de propriedade industrial.

11 SEGURANÇA INFORMÁTICA

Em todos os níveis, as empresas do GRUPO TOUS devem assegurar a prevenção e o controlo de eventuais infrações cometidas através da utilização de tecnologias da informação.

Essas infrações, que constituem atos proibidos no GRUPO TOUS, incluem, nomeadamente:

- O acesso não autorizado a sistemas informáticos de concorrentes, clientes ou qualquer outra empresa ou organização pública ou privada.
- A difusão de vírus ou programas que possam causar danos a ativos corpóreos ou incorpóreos.
- Ataques de negação de serviço.
- A manipulação de leilões eletrónicos.
- Qualquer outro tipo de danos informáticos, incluindo sabotagem ou a simples alteração dos dados ou informações contidos no sistema informático de terceiros.
- Fraudes eletrónicas, incluindo phishing, pharming e qualquer tipo de prática baseada na utilização de tecnologias da informação ou na engenharia social.
- A divulgação de boatos, críticas e boicotes através da Internet e redes sociais, incluindo retweets e reencaminhamento de mensagens de qualquer tipo.
- A realização de campanhas publicitárias e promoções enganosas.
- A violação dos direitos de propriedade intelectual ou industrial de ativos tecnológicos.
- A espionagem industrial através da Internet.
- A descoberta e divulgação de segredos comerciais obtidos através da Internet.
- A cessão não autorizada de bases de dados.
- A obtenção ou cessão não autorizada de dados pessoais de natureza confidencial.
- A investigação de pessoas em redes sociais, violando a sua privacidade.
- O registo de domínios através da utilização de marcas e razões sociais de terceiros.
- O branqueamento de capitais através de transações eletrónicas ou autoconsumo.
- A pornografia infantil

O GRUPO TOUS possui uma norma que regula minuciosamente a utilização dos recursos TIC corporativos pelos utilizadores, tanto internos como externos.

12 ORDEM URBANÍSTICA

O GRUPO TOUS baseia a gestão dos seus imóveis, as operações imobiliárias e as iniciativas de engenharia civil, construção e urbanização no respeito da ordem urbanística e das regulamentações, ao nível central, regional e local, que a regulam.

O GRUPO TOUS não realizará obras de urbanização, engenharia civil ou construção não autorizadas em terrenos destinados a estradas, zonas verdes, bens de domínio público ou lugares reconhecidos judicial ou administrativamente pelo seu valor paisagístico, ecológico, artístico, histórico ou cultural, ou que pelas mesmas razões tenham sido considerados zonas de proteção especial.

Do mesmo modo, o GRUPO TOUS não promoverá a requalificação de terrenos ou a alteração de instrumentos de planeamento, projetos de urbanização, loteamento, emparcelamento, engenharia civil ou construção ou a concessão de licenças contrárias às normas de ordenamento do território e urbanísticas em vigor.

13 MODELO DE PREVENÇÃO E CONTROLO

O GRUPO TOUS possui uma Política de Prevenção e Controlo que define um modelo de prevenção e controlo destinado a prevenir a prática de infrações no GRUPO TOUS.

Esta política contém uma descrição dos elementos-chave, tanto humanos como organizacionais e documentais, que o GRUPO TOUS aplica para prevenir infrações da lei e, em especial, atos que possam ser tipificados como crime no Código Penal.

Em todos os níveis do GRUPO TOUS, será assegurada a aplicação real e efetiva das medidas de prevenção e controlo previstas na referida política, para que este sistema de autorregulação consiga eliminar comportamentos que possam colocar em risco a reputação no mercado e os ativos corpóreos e incorpóreos do GRUPO TOUS e das empresas que o integram.

Esta política será adaptada às tendências jurisprudenciais e às alterações introduzidas no Código Penal no que diz respeito aos critérios de imputação e aos requisitos de prevenção e controlo exigidos em matéria de responsabilidade penal.

14 CANAL DE ÉTICA E DE COMUNICAÇÃO DE RISCOS

Em todos os níveis do GRUPO TOUS existe a obrigação de comunicar as situações de risco que possam ocorrer dentro ou fora da empresa e que possam causar danos ou prejuízos a qualquer pessoa singular ou coletiva.

Devem ser igualmente comunicadas situações de violação da lei, do Código de Ética ou dos regulamentos que o definem.

O GRUPO TOUS possui um Canal de Ética para o qual podem ser enviadas comunicações a alertar sobre a existência de uma situação de risco ou de infração, bem como qualquer proposta de melhoria do modelo de prevenção e controlo.

As comunicações ao Canal de Ética podem ser feitas por e-mail para o endereço canaletico@tous.com.

O Comité de Ética será responsável pela gestão do Canal de Ética e pelo tratamento das comunicações enviadas para o mesmo. No entanto, o Comité de Ética poderá externalizar a gestão do Canal de Ética para uma empresa ou firma especializada.

As comunicações feitas através do Canal de Ética serão protegidas e tratadas com a máxima confidencialidade.

15 SANÇÕES E PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

A violação da lei, do Código de Ética ou dos regulamentos que o definem constitui uma infração cuja graduação e sanção serão determinadas em conformidade com as disposições dos acordos coletivos a que pertencem as empresas do Grupo TOUS.

O procedimento sancionatório a ser aplicado é o estabelecido também no Acordo Coletivo correspondente ou, na sua ausência, o que é normalmente adotado pelo Departamento de Recursos Humanos.

O procedimento sancionatório terá início na sequência de uma queixa, uma comunicação, em resultado de uma investigação ou por qualquer outra forma que permita ao Comité de Ética tomar conhecimento da alegada infração.

O protocolo de investigação da alegada infração será o estabelecido na Política de Prevenção e Controlo do GRUPO TOUS e terá carácter confidencial.

16 ATUALIZAÇÃO E MELHORIA

O presente Código de Ética será atualizado periodicamente, a fim de incluir as melhorias consideradas adequadas para definir o modelo ideal de conduta a ser adotado no GRUPO TOUS.

O Comitê de Compliance efetuará uma verificação constante da aplicação do Código de Ética e do modelo de prevenção e controle e proporá as alterações adequadas nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que sejam detetadas infrações relevantes do Código de Ética ou dos regulamentos que o definem.
- Sempre que se verifiquem alterações significativas no GRUPO TOUS ou na atividade que desenvolve.
- Sempre que se verifiquem alterações na estrutura de controle do GRUPO TOUS.

O Comitê de Ética e o Comitê de Compliance aplicarão o protocolo estabelecido no *ANEXO V* da Política de Prevenção e Controle para investigar qualquer ocorrência ou infração relacionada com o Código de Ética e o modelo de prevenção e controle de que tomem conhecimento.

No caso de a investigação de um risco permitir identificar uma área de melhoria, o Comitê de Ética ou o Comitê de Compliance emitirá a respectiva proposta de melhoria, que será enviada ao departamento correspondente, sendo definido um responsável e um prazo para o acompanhamento da sua implementação.

17 CONJUGAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS COM O CÓDIGO PENAL

A violação dos princípios éticos estabelecidos no presente Código pode, na maioria dos casos, coincidir com elementos penais de infrações previstas no Código Penal espanhol.

Essas referências estão enumeradas abaixo.

Princípio ético	Infrações relacionadas
Segurança e higiene no trabalho	Violação das normas de prevenção de riscos profissionais
Direitos dos trabalhadores	Crimes contra os direitos dos trabalhadores
Proteção da liberdade sindical	
Proteção da igualdade	
Proteção de privacidade	Crimes contra a privacidade
Proteção de menores	Exploração infantil
Proteção de cidadãos estrangeiros	Exploração de cidadãos estrangeiros
Proteção do ambiente	Crimes ambientais
Proteção da segurança coletiva	Crimes contra a segurança coletiva
Proteção da saúde pública	Crimes contra a saúde pública
Proteção do mercado e dos consumidores	Publicidade falsa
	Boatos falsos
	Alteração de preços e cotações
	Contrafação de meios de pagamento
	Insolvências dolosas
	Espionagem industrial
Livre concorrência	Manipulação de concursos públicos
Cumprimento das obrigações legais	Crimes contra as Finanças Públicas e a Segurança Social
Prevenção da corrupção Não financiamento de partidos políticos	Corrupção pública
	Corrupção privada
	Corrupção internacional
	Tráfico de influências
Não utilização de informação privilegiada	Abuso de informação privilegiada
Prevenção do branqueamento de capitais	Branqueamento de capitais
Proteção da segurança informática	Danos informáticos
Respeito pela propriedade intelectual	Propriedade intelectual e industrial
Proteção da ordem urbanística	Crimes urbanísticos

Esta é uma tradução da versão original em espanhol do “Código Ético nacional e internacional del Grupo Tous” (Código de Ética nacional e internacional do Grupo Tous), aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade. Em caso de discrepância entre a versão original e a tradução, a versão espanhola prevalece sobre a tradução.



www.tous.com

